



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL



MI/FACIP/CONFACIP/011/2017

Ituiutaba, 13 de fevereiro de 2017.

De: Prof. Dr. Raul Fernando Cuevas Rojas
Diretor *Pro Tempore* da FACIP

Para: Conselheiros(as) do CONFACIP

C/C: Coordenações de Curso

Assunto: comunica prazos para inclusão de processos no CONFACIP.

Prezados(as) Conselheiros(as),

Considerando que os processos do CONFACIP necessitam ser entregues aos seus relatores com antecedência mínima suficiente para a devida análise e emissão dos pareceres;

Considerando que as reuniões ordinárias do CONFACIP são realizadas às segundas-feiras, conforme calendário previamente aprovado;

E considerando que as reuniões devem ser convocadas com antecedência mínima de quarenta e oito horas, conforme Artigo 17 do Regimento Interno do CONSUN, e, que, conseqüentemente, a pauta deverá estar concluída e aprovada pelo Presidente do Conselho para atender este prazo;

Comunicamos que a Secretaria do Conselho somente pautará processos para as reuniões ordinárias e extraordinárias que estejam com os respectivos relatores com 01 (uma) semana de antecedência a realização da reunião (até na segunda-feira da semana anterior a reunião).

Todos os documentos recebidos que não permitam o cumprimento desse prazo serão atuados e pautados para a reunião subsequente.

Agradecemos a compreensão.

Prof. Dr. Raul Fernando Cuevas Rojas
Diretor *Pro Tempore* da FACIP

Portaria R Nº. 57/2017
Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal - FACIP/UFU
Prof. Dr. Raul Fernando Cuevas Rojas
Diretor *Pro Tempore* da FACIP - Portaria R Nº. 57/2017